



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 100 de 24/02/25

Resp. 15 às 46 hs

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abrir Crédito Adicional na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 010 – Administração governamental

Ação: 2109 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM

Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contrato por tempo determinado

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.440, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 010 – Administração governamental

Ação: 2109 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM

Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contrato por tempo determinado

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0123 – Administração Financeira

Programa: 015 – Fiscalização da execução orçamentária e da gestão financeira

Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC..... R\$ 110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 010 – Administração governamental

Ação: 2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC..... R\$ 53.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 002 – Planejamento governamental

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC..... R\$ 10.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0018 – Gestão Ambiental

Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 063 – Proteção e promoção ao meio ambiente

Ação: 2035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC..... R\$ 50.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0018 – Gestão Ambiental

Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 063 – Proteção e promoção ao meio ambiente

Ação: 2035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC..... R\$ 40.000,00

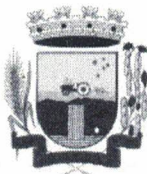
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Programa: 010 – Administração governamental

Ação: 2109 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM

Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por tempo determinado..... R\$ 167.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito..... R\$ 430.000,00

Art. 3º: Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

I - o superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 430.000,00

Total do Crédito..... R\$ 430.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 12, de 24 de fevereiro de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa com vínculo livre para complementar despesas de contratações.

Em face do aumento das atribuições municipais nas mais diversas searas (saúde, educação, viação e assistência social), bem como dispor de pessoas capacitadas para a prestação dos serviços com a qualidade exigida pelos munícipes, se faz necessária a adequação orçamentária, com o permissivo para suplementação de valores.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal